



GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
DE ALAGOAS – SECDEF/AL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2023**

Processo Administrativo n.º E:24038.0000001273/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, por meio do Setor de Dispensa Eletrônica - DISPE/SECDEF/AL realizará **DISPENSA ELETRÔNICA, SEM DISPUTA**, com critério de julgamento menor preço por item para contratação na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação aplicável.

Data da sessão: 15/02/2024

Link: [compras@secdef.al.gov.br](mailto:compras@secdef.al.gov.br)

Horário da análise das propostas: 08:00 às 14:00

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é aquisição de Material de Expediente visando atender as necessidades administrativas da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa Com Deficiência de Alagoas – SECDEF/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                        | Unidade de medida   | Quantidade |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|
| 01   | <b>CATMAT 486144 - Pasta Arquivo</b> Material: Papel Kraft Tipo: Suspensa Largura: 240 MM Altura: 360 MM Cor: Palha Características Adicionais: Com Mola E Visor Gramatura: 300 G/M2.            | Unidade             | 60         |
| 02   | <b>CATMAT 451897 - Papel Fotográfico</b> Tipo: Glossy Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 M Gramatura: 180 G/M2 Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser.                        | Embalagem<br>50 FL  | 72         |
| 03   | <b>CATMAT 429829 - Extrator Grampo</b> Material: Aço Galvanizado Tipo: Espátula Comprimento: 150 MM Largura: 15 MM.                                                                              | Unidade             | 30         |
| 04   | <b>CATMAT 405907 – Grampeador</b> Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 25 FL Tamanho Grampo: 26/6 Características Adicionais: Base De Borracha.                                                | Unidade             | 30         |
| 05   | <b>CATMAT 461889 – Papel Para Impressão Formatado</b> Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 75 G/M2 Cor: Branco Característica Adicional: Alvura Superior. | Embalagem<br>500 FL | 162        |





GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
DE ALAGOAS – SECDEF/AL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

|    |                                                                                                                                                                                                 |                           |     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----|
| 06 | <b>CATMAT 356367 - Fita Adesiva</b> Material: Polipropileno Transparente Tipo: Monoface Largura: 45 MM Comprimento: 45 M Cor: Incolor Aplicação: Multiuso.                                      | Unidade                   | 70  |
| 07 | <b>CATMAT 355228 - Fita Adesiva</b> Material: Polipropileno Tipo: Monoface Largura: 12 CM Comprimento: 30 CM Cor: Incolor Aplicação: Multiuso.                                                  | Unidade                   | 40  |
| 08 | <b>CATMAT 290525 - Grampo Grampeador</b> Material: Aço Tratamento Superficial: Niquelado Tamanho: 26/6.                                                                                         | Caixa 5000 Unidades       | 30  |
| 09 | <b>CATMAT 419860 - Pilha Tamanho:</b> Palito Modelo: Aaa Características Adicionais: Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V.                                    | Embalagem com 02 Unidades | 50  |
| 10 | <b>CATMAT 483431 – Clipe</b> Tratamento Superficial: Galvanizado Aplicação: Material De Expediente Tamanho: 3/0 Material: Arame De Aço Formato: Paralelo.                                       | Caixa com 50 Unidades     | 56  |
| 11 | <b>CATMAT 464302 - Pasta Arquivo</b> Material: Cartolina Plastificada Tipo: Abas E Elástico Cor: Variada Gramatura: 180 G/M2 Tamanho: Ofício.                                                   | Unidade                   | 60  |
| 12 | <b>CATMAT 461788 - Papel Para Impressão Formatado</b> Tipo: Couchê Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 180 G/M2 Cor: Branco.                                                               | Embalagem 50 FL           | 30  |
| 13 | <b>CATMAT 461461 – Caneta Esferográfica</b> Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UM Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Azul.                      | Caixa com 50 Unidades     | 52  |
| 14 | <b>CATMAT 338468 - Lápis De Cor</b> Material: Madeira Diâmetro Carga: 2 MM Cor: Diversas Formato: Cilíndrico Comprimento Total: 170 MM Características Adicionais: Tamanho Grande Com 12 Cores. | Unidade                   | 40  |
| 15 | <b>CATMAT 435080 – Cola</b> Composição: Polivinil Acetato – Pva Cor: Branca Aplicação: Papel Características Adicionais: Com Bico Aplicador / Atóxica / Lavável. Tipo: Pastosa.                 | Unidade                   | 40  |
| 16 | <b>CATMAT 486374 - Caneta Marca-Texto</b> Material: Plástico Tipo Ponta: Chanfrada Cor: Amarela Características Adicionais: Traço 4 Mm.                                                         | Unidade                   | 114 |
| 17 | <b>CATMAT 393677 - Fita Adesiva</b> Material: Polipropileno Tipo: Dupla Face Largura: 19 MM Comprimento: 30 M.                                                                                  | Unidade                   | 30  |





GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
DE ALAGOAS – SECDEF/AL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                              |       |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------|
| 18 | <b>CATMAT 353256 - Bloco Recado</b> Material: Papel Largura: 38 MM Comprimento: 50 MM Características Adicionais: Auto-Adesivo Removível, Post-It 653 Quantidade Folhas: 100 UM.                                                                                                                                                                                            | Unidade                      | 60    |
| 19 | <b>CATMAT 447926 - Bloco Recado</b> Material: Papel Cor: Amarela Largura: 76 MM Comprimento: 102 MM Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It Quantidade Folhas: 100 UM.                                                                                                                                                                                 | Unidade                      | 60    |
| 20 | <b>CATMAT 450795 – Borracha Apagadora Escrita</b> Material: Borracha Comprimento: 50 MM Largura: 35 MM Altura: 10 MM Cor: Branca Características Adicionais: Capa Plástica Protetora.                                                                                                                                                                                       | Unidade                      | 30    |
| 21 | <b>CATMAT 472837 – Envelope</b> Material: Offset Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 240 X 340 MM Cor: Branco Gramatura: 75 G/M2.                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade                      | 6.000 |
| 22 | <b>CATMAT 227672 - Alfinete Segurança</b> Material: Latão Polido Tamanho: 000 Cor: Prateada Aplicação: Costura.                                                                                                                                                                                                                                                             | Pacote com 100 Unidades cada | 200   |
| 23 | <b>CATMAT 451897 - Papel Fotográfico</b> Tipo: Glossy Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 M Gramatura: 180 G/M2 Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser – <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Papel fotográfico auto adesivo</b> Tipo: Glossy Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 M Gramatura: 108 gramas Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser. | Embalagem com 20 fls. cada   | 12    |

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso e seus anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.





GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
DE ALAGOAS – SECDEF/AL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão/entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso e seus anexos;

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si; ou

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.





GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
DE ALAGOAS – SECDEF/AL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição; e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

**3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso, encaminhará, exclusivamente para o e-mail [compras@secdef.al.gov.br](mailto:compras@secdef.al.gov.br), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o Contratado.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo De Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.9. Ao enviar sua proposta de preço, o fornecedor deverá, também, encaminhar para o endereço eletrônico, às seguintes declarações:





GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
DE ALAGOAS – SECDEF/AL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

- 3.9.1. **que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;**
- 3.9.2. **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;**
- 3.9.3. **que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso e seus anexos;**
- 3.9.4. **que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;**
- 3.9.5. **que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;**
- 3.9.6. **que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.**

**4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 4.1. Encerrada a fase de recebimento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
  - 4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
  - 4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
  - 4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no relatório do procedimento da dispensa eletrônica.
- 4.3. Estando o preço compatível, será analisado os documentos de habilitação jurídica, e se necessário, de documentos complementares.
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 4.5.1. conter vícios insanáveis;
  - 4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;





GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
DE ALAGOAS – SECDEF/AL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

- 4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a análise de habilitação, observado o disposto neste Aviso.







GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
DE ALAGOAS – SECDEF/AL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

**5. HABILITAÇÃO**

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste Aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta ao SICAF, CEIS e CNEP.

5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.5. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123,







GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
DE ALAGOAS – SECDEF/AL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **6. CONTRATAÇÃO**

6.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso.

6.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

7.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;





GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
DE ALAGOAS – SECDEF/AL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- 7.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 7.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 8.1.2 a 8.1.7 do subitem acima deste Aviso, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 8.1.8 a 8.1.12 do subitem acima deste Aviso, bem como nos subitens 8.1.2 a 8.1.7 do subitem acima deste Aviso que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.2.4. **Multa** de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- 7.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 7.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 7.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratado, além da perda





GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
DE ALAGOAS – SECDEF/AL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

7.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.6.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública; e

7.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.9. A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no CEIS e no CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.





GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
DE ALAGOAS – SECDEF/AL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. **O agente de contratação** para efeito de negociação, **concederá até 30 (trinta) minutos** para que as licitantes arrematantes respondam sobre o aceite ou não do valor proposto no campo **NEGOCIAÇÃO**, sob pena de desclassificação da proposta de preço.





GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
DE ALAGOAS – SECDEF/AL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

8.10. Após finalizada a negociação, o agente de contratação solicitará, no prazo máximo de 02 (duas) horas, todos os documentos de habilitação, constantes no ANEXO I deste aviso. O não cumprimento acarretará a desclassificação da licitante na presente dispensa.

8.11. As normas disciplinadoras deste Aviso serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.12. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.13. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.14. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.15. Integram este Aviso, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.15.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

8.15.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preço;

8.15.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Não Emprega Menor;

8.15.4. ANEXO IV - Termo de Referência e Anexos;

8.15.4.1. ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato;

Município de Maceió, 06 de fevereiro de 2024

Igor Roberto da Silva Barros

Setor de Dispensa Eletrônica – DISPE/SECDEF





GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
DE ALAGOAS – SECDEF/AL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

**1. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- 1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 1.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal
- 1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - 1.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal
- 1.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata;
  - 1.7.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.







**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**DE ALAGOAS – SECDEF/AL**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**ANEXO II**

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**I – DO PREÇO PROPOSTO**

A proposta de preços apresentada pela empresa participante do certame deverá conter: Razão social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados de sua apresentação. Preços em moeda corrente nacional expressa em algarismo e por extenso, conforme abaixo:

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
|------|--------|-----------|---------|------------|--------------------------|--------------------|
|      |        |           |         |            |                          |                    |
|      |        |           |         |            |                          |                    |

**PRAZO DE ENTREGA:** Será em, no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da ordem de fornecimento acompanhada da competente nota de empenho.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura do certame.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** A licitante DECLARA que acatará o pagamento da Administração conforme definido no termo de Termo de Referência, anexo deste Edital.

**CONTA BANCÁRIA:**

Banco XXXXXXXX, Agência: XXXXX, Conta Corrente: XXXXXXXX.

Declaro:

1. Que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
2. Que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Local e Data.

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Atenção: Preenchimento obrigatório de todos os campos por parte da empresa participante.





GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
DE ALAGOAS – SECDEF/AL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR**  
(Em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto  
no art.62 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no item 4.4.4. do Edital da  
licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer  
trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data.

---

(Representante legal)





GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
DE ALAGOAS – SECDEF/AL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

**ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DIRETA**

**COMPRAS**

**LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

**TERMO DE CONTRATO (...) Nº (...)/(20...),  
QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O(A)(...ESTADO DE ALAGOAS, POR  
INTERMÉDIO  
DA(O)(...ÓRGÃO...)/AUTARQUIA/FUNDAÇ  
ÃO...) E A EMPRESA (...), PARA A  
AQUISIÇÃO DE BENS.**

**CONTRATANTE:** O(A) (...Estado de Alagoas, por intermédio da(o) (...órgão...)/Autarquia/Fundação...), inscrita(o) no CNPJ sob o nº (...) e com sede na (...endereço...), representado(a) pelo (...cargo do ordenador de despesas...), Sr. (...nome...), nomeado pelo(a)(...Decreto/Portaria...) nº (...), de (...) de (...) de 20(...), publicado(a) no DOE/AL de (...) de (...) de 20(...), portador da matrícula funcional nº (...);

**CONTRATADO:** A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), com sede na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

Os CONTRATANTES, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato decorrente do processo administrativo nº (...) e da (Dispensa de Licitação/Inexigibilidade de Licitação) fundamentada no (...indicar dispositivo legal...), mediante as cláusulas e condições a seguir:





GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
DE ALAGOAS – SECDEF/AL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do contrato é a contratação de (...), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| Item  | Especificação | CATMAT | Unidade de Medida | Quantidade | Valor unitário (R\$) ou Percentual de Desconto (%) | Valor Total |
|-------|---------------|--------|-------------------|------------|----------------------------------------------------|-------------|
| (...) | (...)         | (...)  |                   | (...)      | (...)                                              | (...)       |
| (...) | (...)         | (...)  |                   | (...)      | (...)                                              | (...)       |

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**Nota Explicativa:**

A tabela acima é meramente ilustrativa, devendo ser ajustada conforme o caso concreto. Quando houver a previsão de entregas parceladas, o contrato deverá indicar as requisições mínima e máxima por ordem de fornecimento, a fim de permitir a adequada cotação dos custos de logística.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. A contratação tem prazo de vigência até (...31 de dezembro do corrente exercício financeiro...), contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

**Notas Explicativas:**

Utilizar a redação acima para contratos de escopo, cuja vigência se fundamenta no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Contrato por escopo é aquele cujo prazo de execução somente se extingue quando o contratado entrega para a Administração o objeto





GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
DE ALAGOAS – SECDEF/AL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

contratado. Ex.: aquisição de sofás, aquisição de computador tipo servidor com serviço de instalação.

O prazo de vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro desde que (a) tenha previsão no plano plurianual **ou** (b) as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em Restos a Pagar.

**OU**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de (...máximo de 5 anos...), contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado.

**Nota Explicativa:**

Utilizar a redação acima para contratações de fornecimentos contínuos, conforme arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Contrato de fornecimentos contínuos é aquele realizado pela Administração para a manutenção da atividade administrativa, decorrente de necessidades permanentes ou prolongadas. Ex.: fornecimento contínuo de medicamento.

2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**OU**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de (...máximo de 1 ano da ocorrência da emergência ou calamidade...), contado da sua assinatura, improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

**Nota Explicativa:**

Utilizar a redação acima para contratações emergenciais, fundadas no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, independentemente de sua natureza ser de escopo ou, em tese, continuada.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.





GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
DE ALAGOAS – SECDEF/AL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**OU**

4.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de (...) % (... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, a qual consiste em:

4.1.1.1. (...);

4.1.1.2. (...);

4.1.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.1.2.1. (...);

4.1.2.2. (...);

4.1.3. Quanto à subcontratação, são necessárias ainda as seguintes especificações técnicas:

4.1.3.1. (...);

4.1.3.2. (...);

4.1.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2.1. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

**Nota Explicativa:**

A subcontratação parcial é permitida e deverá ser analisada pela Administração com base nas informações dos estudos preliminares, em cada caso concreto. Caso admitida no Termo de Referência, deve-se estabelecer com detalhamento seus limites e condições, inclusive especificando quais parcelas do objeto poderão ser subcontratadas.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (...) (...valor por extenso...), perfazendo o valor total de R\$ (...) (...valor por extenso...).





GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
DE ALAGOAS – SECDEF/AL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

| Item  | Especificação | Quantidade | Valor (R\$) unitário |
|-------|---------------|------------|----------------------|
| (...) | (...)         | (...)      | (...)                |
| (...) | (...)         | (...)      | (...)                |

**OU**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (...) (...valor por extenso...).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**Nota Explicativa:**

Caso se trate de contrato de valor estimativo, em que a própria demanda é variável, inserir o subitem acima.

**6. CLAÚSULA SEXTA – PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA–REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em (.../.../...).

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice (...indicar índice...), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.







**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**DE ALAGOAS – SECDEF/AL**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**Notas Explicativas:**

Importa enfatizar que o marco inicial para a contagem da anualidade é a data do orçamento estimado, o que representa um aperfeiçoamento em relação à sistemática anterior. Isso torna indispensável que o orçamento contenha a data específica a que se refere.

A Lei n.º 14.133, de 2021 em seu art. 25, §7º, fixou a necessidade da estipulação no contrato, independente do prazo de sua duração, de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

A Administração deverá atentar para que o índice utilizado seja o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos bens a serem fornecidos, “...o qual deverá ser preferencialmente um índice setorial ou específico, e, apenas na ausência de tal índice, um índice geral, o qual deverá ser o mais conservador possível de forma a não onerar injustificadamente a administração...” – TCU, Ac. nº 114/2013-Plenário.

A Administração poderá, ainda, utilizar índices diferenciados, inclusive mais de um, de forma justificada, de acordo com as peculiaridades envolvidas no objeto contratual (art. 25, § 7º, da Lei n.º 14.133, de 2021). Assim, caso a contratação envolva vários insumos resta a possibilidade da fixação de mais de um índice de reajuste com o intuito de melhor refletir a variação de custo sofrida, hipótese em que deverá a Administração ajustar a redação da cláusula de modo a especificar o insumo respectivo sobre o qual incidirá cada índice de correção.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Nota Explicativa:**

Este modelo contém obrigações gerais, que podem ser aplicadas aos mais diversos tipos de contratações de serviços. Entretanto, compete ao órgão definir quais obrigações serão aplicáveis, incluindo, modificando ou excluindo itens a depender das especificidades do objeto.

### **8.1. São obrigações do Contratante:**

8.1.1. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

8.1.6. efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;





GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
DE ALAGOAS – SECDEF/AL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

8.1.7. aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. cientificar o órgão de representação judicial do Contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de (...indicar prazo...);

**Nota Explicativa:**

O art. 92, inciso XI, da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que é cláusula necessária do contrato administrativo aquela que versa sobre “o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso”. Como a lei não indicou o prazo a ser adotado nesse caso específico, a Administração poderá se utilizar do mesmo prazo previsto para as situações abrangidas, em geral, pelo art. 123 do texto legal, o que deverá ser analisado conforme as especificidades de cada órgão.

8.1.10. explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de (...indicar prazo...) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

**Nota Explicativa:**

Nos termos do art. 123 da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração tem o dever de decidir questões contratuais que lhe são apresentadas. O prazo do subitem acima pode ser especificado pela Administração, conforme a complexidade do objeto contratual e os trâmites internos das áreas envolvidas na execução contratual. Caso não haja especificação, o art. 123, parágrafo único, estabelece que o prazo será de 1 (um) mês.

8.1.11. notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**Notas Explicativas:**

Este modelo contém obrigações gerais que podem ser aplicadas aos mais diversos tipos de contratações. Entretanto, compete ao órgão verificar as peculiaridades a fim de definir quais obrigações serão aplicáveis, incluindo, modificando ou excluindo itens a depender das especificidades do objeto.

É pouco usual que contratações para aquisições envolvem o tratamento de dados pessoais, razão pela qual não houve a inclusão, neste modelo, da cláusula com as obrigações decorrentes da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD. No entanto, caso o contrato envolva tratamento de dados





GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
DE ALAGOAS – SECDEF/AL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

personais, nada impede que a área competente insira a cláusula respectiva, a qual poderá ser extraída de qualquer um dos modelos de minuta contratual de serviços.

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.9. comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.1.10. paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.11. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação na contratação direta;

9.1.12. cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;





**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**DE ALAGOAS – SECDEF/AL**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**

9.1.13. comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.1.14. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.16. cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.17. alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.18. orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.19. conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.20. submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.1.21. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**Nota Explicativa:**

No caso de aquisição de bens com prestação de serviços acessória, recomenda-se avaliar a inclusão dos subitens 9.1.17 a 9.1.21 acima.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**Nota Explicativa:**

Fica a critério da Administração exigir, ou não, a garantia (salvo nos casos em que consta em norma a obrigatoriedade de sua exigência) e justificar as razões de não exigi-la no Termo de Referência, considerando os Estudos Técnicos Preliminares e a análise de riscos feita para a contratação.

**OU**

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021 em valor correspondente a (...) % (... por cento) do valor (...inicial/anual...) do contrato.





GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
DE ALAGOAS – SECDEF/AL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

**OU**

10.1. A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96 combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021 em valor correspondente a (...) % (... por cento) do valor (...inicial/anual...) do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o Contratado será depositário:

10.1.1. (... indicar bem 1 ...): R\$ (...) (...valor por extenso...);

10.1.2. (... indicar bem 2 ...): R\$ (...) (...valor por extenso...);

10.1.3. TOTAL: R\$ (...) (...valor por extenso...).

**OU**

10.1. O Contratado apresentará, no prazo máximo de (...) dias, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a (...) % (... por cento) do valor (...inicial/anual...) do contrato.

**OU**

10.1. O Contratado apresentará, no prazo máximo de (...) dias, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a (...) % (... por cento) do valor (...inicial/anual...) do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o Contratado será depositário:

10.1.1. (... indicar bem 1 ...): R\$ (...) (...valor por extenso...);

10.1.2. (... indicar bem 2 ...): R\$ (...) (...valor por extenso...);

10.1.3. TOTAL: R\$ (...) (...valor por extenso...).

**Notas Explicativas:**

O percentual da garantia será de:

- a) até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, para contratações em geral;
- b) até 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, para contratações de serviços contínuos com vigência superior a 1 (um) ano, assim como nas subseqüentes prorrogações;
- c) até 10% (dez por cento) do valor inicial do contrato, nos casos de alta complexidade técnica e riscos envolvidos, caso em que deverá haver justificativa específica nos autos;
- d) ser acrescido de garantia adicional aos percentuais citados anteriormente, em casos de previsão de antecipação de pagamento, nos termos do art. 145, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Somente após a adjudicação do objeto é que será definido o momento de apresentação da garantia, por ser uma opção do licitante. Assim, deverão ser preenchidos os espaços acima indicados, mas a escolha do subitem somente será possível quando da assinatura do termo de contrato.

O adjudicatário poderá ofertar garantia de execução em momento anterior ou posterior à assinatura do contrato, a depender da modalidade eleita. Por conta disso, foram previstas





GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
DE ALAGOAS – SECDEF/AL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

redações alternativas para a disposição que inaugura a cláusula da garantia, contemplando as situações possíveis.

Nos casos de contratos que impliquem a entrega de bens pela Administração, dos quais o Contratado ficará depositário, em havendo exigência de garantia, deverá haver nos autos certificação do valor dos bens e o valor desses bens deverá ser acrescido ao valor da garantia.

Quando o adjudicatário optar pela oferta de seguro-garantia, deverá fazê-lo previamente à assinatura do contrato, conforme prazo fixado no edital (no prazo mínimo de um mês), contado da data de homologação da licitação (art. 96, §3º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Caso o adjudicatário não opte pela oferta de seguro-garantia, poderá ofertar a fiança bancária, a caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública antes ou depois da assinatura do termo de contrato.

10.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a execução do contrato e por 3 (três) meses após o término da vigência contratual, e permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.2.1. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.2.2. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.3 deste contrato.

**Nota Explicativa:**

Utilizar a redação acima caso se trate de contratos de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços.

10.3. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.4.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado; e

10.4.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado, quando couber.

10.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem anterior, observada a legislação que rege a matéria.

10.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica no(a) (...indicar banco oficial...), com correção monetária.

10.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.





**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**DE ALAGOAS – SECDEF/AL**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**

- 10.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.
- 10.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 10.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (...) dias, contados da data em que for notificada.
- 10.11. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 10.11.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 10.11.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 10.12. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- 10.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.
- 10.14. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.
- 10.15. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 10.15.1. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

**Nota Explicativa:**

Utilizar o subitem acima se o Termo de Referência contiver a cláusula respectiva.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- 11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;







GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
DE ALAGOAS – SECDEF/AL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2 a 11.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.5 a 11.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 11.1.2 a 11.1.4 do subitem acima deste Contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.4. **Multa:**

11.2.4.1. moratória de (...) % (... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (...) dias;

11.2.4.2. moratória de (...) % (... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de (...) % (... por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

11.2.4.2.1. O atraso superior a (...) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.3. compensatória, para as infrações previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.4, de (...0,5% (cinco décimos por cento)...) a (...15% (quinze por cento)...) do valor do Contrato.

11.2.4.4. compensatória, para as infrações previstas nos itens 11.1.5 a 11.1.8, de (...15% (quinze por cento)...) a (...30% (trinta por cento)...) do valor do Contrato.

**Notas Explicativas:**

O valor da multa deverá observar o disposto no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Segundo o art. 156, §3º, a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021. Deve-se fixar o percentual da multa proporcional à gravidade da infração.





GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
DE ALAGOAS – SECDEF/AL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Há discricionariedade do gestor na fixação da multa, sendo os percentuais sugeridos meramente indicativos. Destaque-se que as infrações contidas nos itens 11.1.5 a 11.1.8 são, pela própria legislação, considerados mais graves que as contidas nos itens 11.1.1 a 11.1.4. Permite-se, ainda, a modificação dos dispositivos para desmembrar as infrações e atribuir percentuais distintos.

A Lei nº 14.133, de 2021 (art. 162, parágrafo único) apregoa que “a aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções”. Dessa forma, a Administração deve decidir, caso a caso, de acordo com o objeto, qual o prazo limite para a mora do Contratado, a partir do qual a execução da prestação deixa de ser útil e enseja a rescisão do contrato. Lembre-se que esse modelo é apenas uma sugestão; é possível escalonar as multas conforme os dias de atraso, por exemplo.

Retirar a sanção relativa à apresentação, reposição ou suplementação da garantia quando esta não seja exigida para a contratação.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de (...) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
DE ALAGOAS – SECDEF/AL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no CEIS e no CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

12.1.2.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.1.2.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

### **Nota Explicativa:**

Utilizar a redação acima para os contratos não contínuos de compra por escopo.

### **OU**

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.





GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
DE ALAGOAS – SECDEF/AL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência daquele dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**Nota Explicativa:**

Utilizar a redação acima para os contratos de fornecimentos contínuos.

**OU**

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133, de 2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes Contratantes.

**Nota Explicativa:**

Utilizar a redação acima para contratações emergenciais, fundadas no art. 75, VIII, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).





GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
DE ALAGOAS – SECDEF/AL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Geral do Estado, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14.1.1. Gestão/Unidade: (...);

14.1.2. Fonte de Recursos: (...);

14.1.3. Programa de Trabalho: (...);

14.1.4. Elemento de Despesa: (...);

14.1.5. Plano Interno: (...).

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**Nota Explicativa:**

O art. 106, II, da Lei nº 14.133, de 2021, prevê para contratações de fornecimentos continuados que “a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção”

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e em demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento no PNCP.





GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
DE ALAGOAS – SECDEF/AL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

**Nota Explicativa:**

A divulgação no PNCP é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Maceió, Alagoas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, este termo de contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos Contratantes.

Maceió (AL), em (...) de (...) de (...).

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADO

---

TESTEMUNHA

CPF Nº

---

TESTEMUNHA

CPF Nº



# Termo de Referência 37/2023

## Informações Básicas

|                    |                                                     |                               |                          |
|--------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                                | Editado por                   | Atualizado em            |
| 37/2023            | 930137-SECRETARIA EST.CID.PESSOA COM DEFICIÊNCIA-AL | MATHEUS SOARES DE VASCONCELOS | 06/12/2023 09:46 (v 1.1) |
| Status             | PUBLICADO                                           |                               |                          |

## Outras informações

|                                                       |                       |                         |
|-------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                             | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes |                       | E:24038.0000001273/2023 |

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Material de Expediente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Item | Descrição                                                                                                                                                                         | CATMAT | Unidade de Medida | Quantidade |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------|
| 01   | <b>Pasta Arquivo</b> Material: Papel Kraft Tipo: Suspensa Largura: 240 MM Altura: 360 MM Cor: Palha Características Adicionais: Com Mola E Visor Gramatura: 300 G/M2.             | 486144 | unidade           | 60         |
| 02   | <b>Papel Fotográfico</b> Tipo: Glossy Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 M Gramatura: 180 G/M2 Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser.                         | 451897 | Embalagem 50 FL   | 72         |
| 03   | <b>Extrator Grampo</b> Material: Aço Galvanizado Tipo: Espátula Comprimento: 150 MM Largura: 15 MM.                                                                               | 429829 | unidade           | 30         |
| 04   | <b>Grampeador</b> Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 25 FL Tamanho Grampo: 26/6 Características Adicionais: Base De Borracha.                                                 | 405907 | unidade           | 30         |
| 05   | <b>Papel Para Impressão Formatado</b> Tipo: Sulfite /Apergaminhado/Ofício Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 75 G/M2 Cor: Branco Característica Adicional: Alvura Superior. | 461889 | Embalagem 500 FL  | 162        |
|      |                                                                                                                                                                                   |        |                   |            |



|    |                                                                                                                                                                                 |               |                           |     |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------|-----|
| 06 | <b>Fita Adesiva</b> Material: Polipropileno Transparente Tipo: Monoface Largura: 45 MM Comprimento: 45 M Cor: Incolor Aplicação: Multiuso.                                      | <b>356367</b> | unidade                   | 70  |
| 07 | <b>Fita Adesiva</b> Material: Polipropileno Tipo: Monoface Largura: 12 CM Comprimento: 30 CM Cor: Incolor Aplicação: Multiuso.                                                  | <b>355228</b> | unidade                   | 40  |
| 08 | <b>Grampo Grampeador</b> Material: Aço Tratamento Superficial: Niquelado Tamanho: 26/6.                                                                                         | <b>290525</b> | Caixa 5000 unidades       | 30  |
| 09 | <b>Pilha Tamanho:</b> Palito Modelo: Aaa Características Adicionais: Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V.                                    | <b>419860</b> | Embalagem com 02 unidades | 50  |
| 10 | <b>Clipe</b> Tratamento Superficial: Galvanizado Aplicação: Material De Expediente Tamanho: 3/0 Material: Arame De Aço Formato: Paralelo.                                       | <b>483431</b> | Caixa com 50 Unidades     | 56  |
| 11 | <b>Pasta Arquivo</b> Material: Cartolina Plástica Tipo: Abas E Elástico Cor: Variada Gramatura: 180 G/M2 Tamanho: Ofício.                                                       | <b>464302</b> | unidade                   | 60  |
| 12 | <b>Papel Para Impressão Formatado</b> Tipo: Couchê Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 180 G/M2 Cor: Branco.                                                               | <b>461788</b> | Embalagem 50 FL           | 30  |
| 13 | <b>Caneta Esferográfica</b> Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UM Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Azul.                      | <b>461461</b> | Caixa com 50 Unidades     | 52  |
| 14 | <b>Lápis De Cor</b> Material: Madeira Diâmetro Carga: 2 MM Cor: Diversas Formato: Cilíndrico Comprimento Total: 170 MM Características Adicionais: Tamanho Grande Com 12 Cores. | <b>338468</b> | unidade                   | 40  |
| 15 | <b>Cola</b> Composição: Polivinil Acetato – Pva Cor: Branca Aplicação: Papel Características Adicionais: Com Bico Aplicador / Atóxica / Lavável. Tipo: Pastosa.                 | <b>435080</b> | unidade                   | 40  |
| 16 | <b>Caneta Marca-Texto</b> Material: Plástico Tipo Ponta: Chanfrada Cor: Amarela Características Adicionais: Traço 4 Mm.                                                         | <b>486374</b> | unidade                   | 114 |
| 17 | <b>Fita Adesiva</b> Material: Polipropileno Tipo: Dupla Face Largura: 19 MM Comprimento: 30 M.                                                                                  | <b>393677</b> | unidade                   | 30  |
| 18 | <b>Bloco Recado</b> Material: Papel Largura: 38 MM Comprimento: 50 MM Características Adicionais: Auto-Adesivo Removível, Post-It 653 Quantidade Folhas: 100 UM.                | <b>353256</b> | unidade                   | 60  |
| 19 | <b>Bloco Recado</b> Material: Papel Cor: Amarela Largura: 76 MM Comprimento: 102 MM Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It Quantidade Folhas: 100 UM.     | <b>447926</b> | unidade                   | 60  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               |                              |       |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------|-------|
| 20 | <b>Borracha Apagadora Escrita</b> Material: Borracha Comprimento: 50 MM Largura: 35 MM Altura: 10 MM Cor: Branca Características Adicionais: Capa Plástica Protetora.                                                                                                                                                                                       | <b>450795</b> | unidade                      | 30    |
| 21 | <b>Envelope</b> Material: Offset Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 240 X 340 MM Cor: Branco Gramatura: 75 G/M2.                                                                                                                                                                                                                                          | <b>472837</b> | unidade                      | 6.000 |
| 22 | <b>Alfinete Segurança</b> Material: Latão Polido Tamanho: 000 Cor: Prateada Aplicação: Costura.                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>227672</b> | Pacote com 100 unidades cada | 200   |
| 23 | <b>Papel Fotográfico</b> Tipo: Glossy Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 M Gramatura: 180 G/M2 Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser – <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Papel fotográfico auto adesivo</b> Tipo: Glossy Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 M Gramatura: 108 gramas Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser. | <b>451897</b> | Embalagem com 20 fls. cada   | 12    |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados do(a) publicação do contrato no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A futura aquisição desse material de expediente visa suprir as necessidades dos servidores no desenvolvimento do seu trabalho diário, como também na prestação dos serviços aos cidadãos Alagoanos a qual está Secretaria e suas unidades subordinadas, com base na Lei delegada do corrente ano são responsáveis.

2.2. A contratação não se encontra prevista no PAC, em razão de ser uma Secretaria nova criada através da Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, onde não houve tempo hábil para a construção do plano. Sendo assim estamos trabalhando no Plano de Contratações Anual para o ano de 2024.

## 3. Descrição da solução

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Com estes itens adquiridos o trabalho será realizado sem prejuízos e atrasos seja em sua execução interna no cotidiano diário, ou nos serviços prestados aos cidadãos Alagoanos.

## **4. Requisitos da contratação**

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Critérios de Sustentabilidade**

4.1. O fornecedor deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI /MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

#### **Subcontratação**

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Entrega**

4.3. Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias da notificação do empenho ao fornecedor, em remessa única, no endereço R. Cincinato Pinto, 348 - Térreo - Centro, Maceió - AL, 57020-050, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT e descrições complementares contidas nos adendos presentes em alguns itens.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) envio do empenho, em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço R. Cincinato Pinto, 348 - Térreo - Centro, Maceió - AL, 57020-050 no horário de 08 às 14 horas, de segunda a sexta-feira.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos; (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração; (Decreto Estadual/AL nº 90.386, de 30 de Março de 2023, art. 20, VI)

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; (Decreto Estadual/AL nº 90.386, de 30 de Março de 2023, art. 20, II)

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção; (Decreto Estadual/AL nº 90.386, de 30 de Março de 2023, art. 20, III)

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso; (Decreto Estadual/AL nº 90.386, de 30 de Março de 2023, art. 20, IV)

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato; (Decreto Estadual/AL nº 90.386, de 30 de Março de 2023, art. 20, V)

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual; (Decreto Estadual/AL nº 90.386, de 30 de Março de 2023, art. 20, VII)

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência; (Decreto Estadual/AL nº 90.386, de 30 de Março de 2023, art. 19, II)

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; (Decreto Estadual/AL nº 90.386, de 30 de Março de 2023, art. 21, I e II)

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Estadual/AL nº 90.386, de 30 de Março de 2023, art. 21, IV)

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração; (Decreto Estadual/AL nº 90.386, de 30 de Março de 2023, art. 19, IV)

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais; (Decreto Estadual/AL nº 90.386, de 30 de Março de 2023, art. 19, III)

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência; (Decreto Estadual/AL nº 90.386, de 30 de Março de 2023, art. 19, II)

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações; (Decreto Estadual/AL nº 90.386, de 30 de Março de 2023, art. 19, VIII)

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso; (Decreto Estadual/AL nº 90.386, de 30 de Março de 2023, art. 19, X)

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual; (Decreto Estadual/AL nº 90.386, de 30 de Março de 2023, art. 20, VII)

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração; (Decreto Estadual/AL nº 90.386, de 30 de Março de 2023, art. 19, VI)

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### **Exigências de habilitação**

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo )/( Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 20.500,00

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Considerando a Média dos Preços Públicos e de Mercado encontrados, fora obtido o valor total estimado de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [...];

II) Fonte de Recursos: [...];

III) Programa de Trabalho: [...];

IV) Elemento de Despesa: [...];

V) Plano Interno: [...];

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. Atesto

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Maceió (AL), em 06 de Dezembro de 2023.

Termo de Referência elaborado conforme minuta disponibilizada pela douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas- PGE/AL: "TR - Contratação Direta - Compras - NLLC (Atualizado em 17.03.2023)"

## 12. Modelo de Proposta

### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

#### I – DO PREÇO PROPOSTO

A proposta de preços apresentada pela empresa participante do certame deverá conter: Razão social,

endereço, CNPJ, telefone e e-mail. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados de sua apresentação. Preços em moeda corrente nacional expressa em algarismo e por extenso, conforme abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                                                                              | CATMAT | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------|----------------------|-------------------|
| 01   | <b>Pasta Arquivo</b> Material: Papel Kraft Tipo: Suspensa Largura: 240 MM Altura: 360 MM Cor: Palha Características Adicionais: Com Mola E Visor Gramatura: 300 G /M2. | 486144 | unidade           | 60         | XXX                  | XXX               |
| 02   | <b>Papel Fotográfico</b> Tipo: Glossy Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 M Gramatura: 180 G /M2 Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser.             | 451897 | Embalagem 50 FL   | 72         | XXX                  | XXX               |
| 03   | <b>Extrator Grampo</b> Material: Aço Galvanizado                                                                                                                       | 429829 | unidade           | 30         | XXX                  | XXX               |

|    |                                                                                                                                                                                                          |               |                                 |     |     |     |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------|-----|-----|-----|
|    | Tipo: Espátula<br>Comprimento: 150 MM<br>Largura: 15 MM.                                                                                                                                                 |               |                                 |     |     |     |
| 04 | <b>Grampeador</b> Material:<br>Metal Tipo: Mesa<br>Capacidade: 25 FL<br>Tamanho Grampo: 26/6<br>Características<br>Adicionais: Base De<br>Borracha.                                                      | <b>405907</b> | unidade                         | 30  | XXX | XXX |
| 05 | <b>Papel Para Impressão<br/>Formatado</b> Tipo: Sulfite<br>/Apergaminhado/Ofício<br>Tamanho (C X L): 297 X<br>210 MM Gramatura: 75 G<br>/M2 Cor: Branco<br>Característica Adicional:<br>Alvura Superior. | <b>461889</b> | Embalagem<br>500 FL             | 162 | XXX | XXX |
| 06 | <b>Fita Adesiva</b> Material:<br>Polipropileno<br>Transparente Tipo:<br>Monoface Largura: 45 MM<br>Comprimento: 45 M Cor:<br>Incolor Aplicação:<br>Multiuso.                                             | <b>356367</b> | unidade                         | 70  | XXX | XXX |
| 07 | <b>Fita Adesiva</b> Material:<br>Polipropileno Tipo:<br>Monoface Largura: 12 CM<br>Comprimento: 30 CM Cor:<br>Incolor Aplicação:<br>Multiuso.                                                            | <b>355228</b> | unidade                         | 40  | XXX | XXX |
| 08 | <b>Grampo Grampeador</b><br>Material: Aço Tratamento<br>Superficial: Niquelado<br>Tamanho: 26/6.                                                                                                         | <b>290525</b> | Caixa 5000<br>unidades          | 30  | XXX | XXX |
| 09 | <b>Pilha Tamanho:</b> Palito<br>Modelo: Aaa<br>Características<br>Adicionais: Não<br>Recarregável Sistema<br>Eletroquímico: Alcalina<br>Tensão Nominal: 1,5 V.                                           | <b>419860</b> | Embalagem<br>com 02<br>unidades | 50  | XXX | XXX |
| 10 | <b>Clipe</b> Tratamento<br>Superficial: Galvanizado<br>Aplicação: Material De<br>Expediente Tamanho: 3/0<br>Material: Arame De Aço<br>Formato: Paralelo.                                                 | <b>483431</b> | Caixa com<br>50 Unidades        | 56  | XXX | XXX |

|    |                                                                                                                                                                                       |               |                       |     |     |     |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------|-----|-----|-----|
| 11 | <b>Pasta Arquivo</b> Material: Cartolina Plastificada<br>Tipo: Abas E Elástico Cor: Variada Gramatura: 180 G /M2 Tamanho: Ofício.                                                     | <b>464302</b> | unidade               | 60  | XXX | XXX |
| 12 | <b>Papel Para Impressão</b><br><b>Formatado</b> Tipo: Couchê<br>Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 180 G /M2 Cor: Branco.                                                       | <b>461788</b> | Embalagem 50 FL       | 30  | XXX | XXX |
| 13 | <b>Caneta Esferográfica</b><br>Material: Plástico<br>Quantidade Cargas: 1 UM<br>Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Azul.                   | <b>461461</b> | Caixa com 50 Unidades | 52  | XXX | XXX |
| 14 | <b>Lápis De Cor</b> Material: Madeira Diâmetro Carga: 2 MM Cor: Diversas<br>Formato: Cilíndrico<br>Comprimento Total: 170 MM Características Adicionais: Tamanho Grande Com 12 Cores. | <b>338468</b> | unidade               | 40  | XXX | XXX |
| 15 | <b>Cola</b> Composição: Polivinil Acetato – Pva<br>Cor: Branca Aplicação: Papel Características Adicionais: Com Bico Aplicador / Atóxica / Lavável. Tipo: Pastosa.                    | <b>435080</b> | unidade               | 40  | XXX | XXX |
| 16 | <b>Caneta Marca-Texto</b><br>Material: Plástico Tipo Ponta: Chanfrada Cor: Amarela Características Adicionais: Traço 4 Mm.                                                            | <b>486374</b> | unidade               | 114 | XXX | XXX |
| 17 | <b>Fita Adesiva</b> Material: Polipropileno Tipo: Dupla Face Largura: 19 MM Comprimento: 30 M.                                                                                        | <b>393677</b> | unidade               | 30  | XXX | XXX |
| 18 | <b>Bloco Recado</b> Material: Papel Largura: 38 MM Comprimento: 50 MM Características Adicionais: Auto-Adesivo                                                                        | <b>353256</b> | unidade               | 60  | XXX | XXX |

|                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |                                       |       |     |     |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------|-------|-----|-----|
|                                                      | Removível, Post-It 653<br>Quantidade Folhas: 100<br>UM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |                                       |       |     |     |
| 19                                                   | <b>Bloco Recado</b> Material:<br>Papel Cor: Amarela<br>Largura: 76 MM<br>Comprimento: 102 MM<br>Características<br>Adicionais: Auto-Adesivo,<br>Removível, Post-It<br>Quantidade Folhas: 100<br>UM.                                                                                                                                                                                                                | <b>447926</b> | unidade                               | 60    | XXX | XXX |
| 20                                                   | <b>Borracha Apagadora<br/>Escrita</b> Material:<br>Borracha Comprimento:<br>50 MM Largura: 35 MM<br>Altura: 10 MM Cor:<br>Branca Características<br>Adicionais: Capa Plástica<br>Protetora.                                                                                                                                                                                                                        | <b>450795</b> | unidade                               | 30    | XXX | XXX |
| 21                                                   | <b>Envelope</b> Material: Offset<br>Modelo: Saco Padrão<br>Tamanho (C X L): 240 X<br>340 MM Cor: Branco<br>Gramatura: 75 G/M2.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>472837</b> | unidade                               | 6.000 | XXX | XXX |
| 22                                                   | <b>Alfinete Segurança</b><br>Material: Latão Polido<br>Tamanho: 000 Cor:<br>Prateada Aplicação:<br>Costura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>227672</b> | Pacote com<br>100<br>unidades<br>cada | 200   | XXX | XXX |
| 23                                                   | <b>Papel Fotográfico</b> Tipo:<br>Glossy Brilhante Largura:<br>210 MM Comprimento:<br>297 M Gramatura: 180 G<br>/M2 Compatibilidade:<br>Impressora Jato De Tinta<br>/ Laser – <b>DESCRIÇÃO<br/>COMPLEMENTAR:</b><br><b>Papel fotográfico auto<br/>adesivo</b> Tipo: Glossy<br>Brilhante Largura: 210<br>MM Comprimento: 297 M<br>Gramatura: 108 gramas<br>Compatibilidade:<br>Impressora Jato De Tinta<br>/ Laser. | <b>451897</b> | Embalagem<br>com 20 fls.<br>cada      | 12    | XXX | XXX |
| Valor Total da Proposta: R\$ XXX (Valor por extenso) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |                                       |       |     |     |

PRAZO DE ENTREGA: Será em, no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da ordem de fornecimento acompanhada da competente nota de empenho.

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura do certame.

PRAZO DE PAGAMENTO: A licitante DECLARA que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual item 10 do Termo de Referência, deste Edital.

CONTA BANCÁRIA:

Banco XXXXXXXX, Agência: XXXXX, Conta Corrente: XXXXXXXX.

Declaro:

1. Que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos

sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2. Que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Local e Data.

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Atenção: Preenchimento obrigatório de todos os campos por parte da empresa participante.

## 13. Declaração de Trabalho do Menor

### DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

(Em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o Sr. ...., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no art.62 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no item 4.4.4. do Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data.

---

(Representante legal)



## 14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MATHEUS SOARES DE VASCONCELOS**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 06/12/2023 às 09:45:59.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP20\_2023.pdf (312.16 KB)

**Anexo I - ETP20\_2023.pdf**

# Estudo Técnico Preliminar 20/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: E:24038.0000001273/2023

## 2. Introdução

O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.

Os documentos que dão suporte às indicações, definições, informações, análises sistematizadas no estudo técnico preliminar, bem assim aos atestos e justificativas nele constantes encontram-se em anexo

## 3. Descrição da necessidade

A futura aquisição desse material de expediente visa suprir as necessidades dos servidores no desenvolvimento do seu trabalho diário, como também na prestação dos serviços aos cidadãos Alagoanos a qual está Secretaria e suas unidades subordinadas, com base na Lei delegada do corrente ano são responsáveis.

## 4. Área requisitante

| Área Requisitante          | Responsável                    |
|----------------------------|--------------------------------|
| Supervisão de Almoxarifado | Alberto Gouveia de Lima Júnior |

## 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias da notificação do empenho ao fornecedor, em remessa única, no endereço R. Cincinato Pinto, 348 - Térreo - Centro, Maceió - AL, 57020-050, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT e descrições complementares contidas nos adendos presentes em alguns itens.

O fornecedor deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI /MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

## 6. Levantamento de Mercado

Realizado levantamento de mercado, considerando diferentes fontes, inclusive contratações similares de outros entes públicos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam à necessidade da Administração, para coleta de contribuições, tendo em vista a complexidade da necessidade, identifica(m)-se a(s) seguinte(s) solução(ões):

| Nº da Solução | Nome da Solução                                               | Apresentação da Solução                                                                                                                                    |
|---------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01            | Aquisição por Dispensa de Limitação                           | Utilizar o mecanismo da Aquisição por Dispensa de Licitação pre Lei 14.133/2021, Art. 75, II para a Aquisição do Material observ valor limite determinado. |
| 02            | Adesão à Ata de Registro de Preços                            | Procurar por Ata vigente no Estado de Alagoas com objeto sem ao do processo em questão.                                                                    |
| 03            | Licitação visando o Registro de Preço para Futura Contratação | Solicitar a AMGESP a inclusão da demanda do órgão em Regi Preço com o objeto do referido processo visando uma futura con                                   |

### Análise das Soluções

Identificadas soluções múltiplas que contemplam os requisitos para o atendimento da necessidade, procede-se à sua análise comparativa, a fim de definir a solução mais adequada:

Solução Nº 1 - Aquisição por Dispensa de Limitação (Utilizar o mecanismo da Aquisição por Dispensa de Licitação previsto na Lei 14.133/2021, Art. 75, II para a Aquisição do Material observando o valor limite determinado.)

Tendo em vista o instituto do art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021 que versa sobre a Aquisição por Dispensa de Licitação, ocasionada pelo valor estar dentro do parâmetro previsto, observando o caso concreto, prezando pela celeridade processual e vantajosidade, sabendo que foi estimado pelo setor demandante valor abaixo do limite da dispensa, torna-se a solução mais benéfica e apropriada para a Administração Pública.

Solução Nº 2 - Adesão à Ata de Registro de Preços (Procurar por Ata vigente no Estado de Alagoas com objeto semelhante ao do processo em questão, visando a celeridade tendo em vista a data prevista para execução do serviço)

Tendo em vista particularidade desta secretaria, prezando pela economia e celeridade processual além de prezar também pela vantajosidade, as atas vigentes no Estado não atenderiam em específico os itens que são fundamentais para o devido funcionamento deste órgão.

Solução Nº 3 - Licitação para Registro de Preço para Futura Contratação (Solicitar a AMGESP a inclusão da demanda do órgão em Registro de Preço com o objeto do referido processo visando uma futura contratação)

Conclui-se, pois, pela escolha da Solução Nº 01, visto, conforme cotejadas as diversas relações custo-benefício, a partir das variáveis em relação ao prazo da aquisição dos referidos bens, tratar-se da opção mais vantajosa para a Administração, cujo mercado, considerados produtos, fabricantes e fornecedores, não apresenta restrições, revelando-se competitivo.

## 7. Descrição da solução como um todo

Com estes itens adquiridos o trabalho será realizado sem prejuízos e atrasos seja em sua execução interna no cotidiano diário, ou nos serviços prestados aos cidadãos Alagoanos.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                         | Unidade de Medida         | Quantidade estimada |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------|
| 01   | <b>CATMAT 486144 - Pasta Arquivo</b> Material: Papel Kraft Tipo: Suspensa Largura: 240 MM Altura: 360 MM Cor: Palha Características Adicionais: Com Mola E Visor Gramatura: 300 G/M2.             | unidade                   | 60                  |
| 02   | <b>CATMAT 451897 - Papel Fotográfico</b> Tipo: Glossy Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 M Gramatura: 180 G/M2 Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser.                         | Embalagem 50 FL           | 72                  |
| 03   | <b>CATMAT 429829 - Extrator Grampo</b> Material: Aço Galvanizado Tipo: Espátula Comprimento: 150 MM Largura: 15 MM.                                                                               | unidade                   | 30                  |
| 04   | <b>CATMAT 405907 - Grampeador</b> Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 25 FL Tamanho Grampo: 26/6 Características Adicionais: Base De Borracha.                                                 | unidade                   | 30                  |
| 05   | <b>CATMAT 461889 - Papel Para Impressão Formatado</b> Tipo: Sulfite/Apergaminhado /Ofício Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 75 G/M2 Cor: Branco Característica Adicional: Alvura Superior. | Embalagem 500 FL          | 162                 |
| 06   | <b>CATMAT 356367 - Fita Adesiva</b> Material: Polipropileno Transparente Tipo: Monoface Largura: 45 MM Comprimento: 45 M Cor: Incolor Aplicação: Multiuso.                                        | unidade                   | 70                  |
| 07   | <b>CATMAT 355228 - Fita Adesiva</b> Material: Polipropileno Tipo: Monoface Largura: 12 CM Comprimento: 30 CM Cor: Incolor Aplicação: Multiuso.                                                    | unidade                   | 40                  |
| 08   | <b>CATMAT 290525 - Grampo Grampeador</b> Material: Aço Tratamento Superficial: Niquelado Tamanho: 26/6.                                                                                           | Caixa 5000 unidades       | 30                  |
| 09   | <b>CATMAT 419860 - Pilha Tamanho: Palito</b> Modelo: Aaa Características Adicionais: Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V.                                      | Embalagem com 02 unidades | 50                  |
| 10   | <b>CATMAT 483431 - Clipe</b> Tratamento Superficial: Galvanizado Aplicação: Material De Expediente Tamanho: 3/0 Material: Arame De Aço Formato: Paralelo.                                         | Caixa com 50 Unidades     | 56                  |
| 11   | <b>CATMAT 464302 - Pasta Arquivo</b> Material: Cartolina Plástica Tipo: Abas E Elástico Cor: Variada Gramatura: 180 G/M2 Tamanho: Ofício.                                                         | unidade                   | 60                  |
| 12   | <b>CATMAT 461788 - Papel Para Impressão Formatado</b> Tipo: Couchê Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 180 G/M2 Cor: Branco.                                                                 | Embalagem 50 FL           | 30                  |
|      |                                                                                                                                                                                                   |                           |                     |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                              |       |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------|
| 13 | <b>CATMAT 461461 – Caneta Esferográfica</b> Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UM Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Azul.                                                                                                                                                                                                  | Caixa com 50 Unidades        | 52    |
| 14 | <b>CATMAT 338468 - Lápis De Cor</b> Material: Madeira Diâmetro Carga: 2 MM Cor: Diversas Formato: Cilíndrico Comprimento Total: 170 MM Características Adicionais: Tamanho Grande Com 12 Cores.                                                                                                                                                                             | unidade                      | 40    |
| 15 | <b>CATMAT 435080 – Cola</b> Composição: Polivinil Acetato – Pva Cor: Branca Aplicação: Papel Características Adicionais: Com Bico Aplicador / Atóxica / Lavável. Tipo: Pastosa.                                                                                                                                                                                             | unidade                      | 40    |
| 16 | <b>CATMAT 486374 - Caneta Marca-Texto</b> Material: Plástico Tipo Ponta: Chanfrada Cor: Amarela Características Adicionais: Traço 4 Mm.                                                                                                                                                                                                                                     | unidade                      | 114   |
| 17 | <b>CATMAT 393677 - Fita Adesiva</b> Material: Polipropileno Tipo: Dupla Face Largura: 19 MM Comprimento: 30 M.                                                                                                                                                                                                                                                              | unidade                      | 30    |
| 18 | <b>CATMAT 353256 - Bloco Recado</b> Material: Papel Largura: 38 MM Comprimento: 50 MM Características Adicionais: Auto-Adesivo Removível, Post-It 653 Quantidade Folhas: 100 UM.                                                                                                                                                                                            | unidade                      | 60    |
| 19 | <b>CATMAT 447926 - Bloco Recado</b> Material: Papel Cor: Amarela Largura: 76 MM Comprimento: 102 MM Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It Quantidade Folhas: 100 UM.                                                                                                                                                                                 | unidade                      | 60    |
| 20 | <b>CATMAT 450795 – Borracha Apagadora Escrita</b> Material: Borracha Comprimento: 50 MM Largura: 35 MM Altura: 10 MM Cor: Branca Características Adicionais: Capa Plástica Protetora.                                                                                                                                                                                       | unidade                      | 30    |
| 21 | <b>CATMAT 472837 – Envelope</b> Material: Offset Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 240 X 340 MM Cor: Branco Gramatura: 75 G/M2.                                                                                                                                                                                                                                          | unidade                      | 6.000 |
| 22 | <b>CATMAT 227672 - Alfinete Segurança</b> Material: Latão Polido Tamanho: 000 Cor: Prateada Aplicação: Costura.                                                                                                                                                                                                                                                             | Pacote com 100 unidades cada | 200   |
| 23 | <b>CATMAT 451897 - Papel Fotográfico</b> Tipo: Glossy Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 M Gramatura: 180 G/M2 Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser – <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Papel fotográfico auto adesivo</b> Tipo: Glossy Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 M Gramatura: 108 gramas Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser. | Embalagem com 20 fls. cada   | 12    |

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 20.500,00

Teremos o valor total estimado de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), considerando a Média dos Preços Públicos e de Mercado encontrados.

## **10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação da sua divisibilidade, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, procedeu-se economicamente inviável o parcelamento do objeto em epígrafe.

## **11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

De acordo com o objeto da contratação, e após avaliação, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, não se faz necessária contratações correlatas e/ou independentes para a contratação em questão.

## **12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A contratação não se encontra prevista no PAC 2023, em razão de sermos uma Secretaria nova criada através da Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, onde não houve tempo hábil para a construção do plano. Sendo assim estamos trabalhando no Plano de Contratações Anual para o ano de 2024.

## **13. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A aquisição de material de expediente pela administração pública pode trazer diversos benefícios, contribuindo para o bom funcionamento e eficiência dos órgãos governamentais. Alguns dos benefícios incluem:

1. Operacionalidade: A disponibilidade de material de expediente é fundamental para a realização das atividades diárias dos órgãos públicos. Isso inclui papéis, canetas, grampeadores, entre outros, que são necessários para a execução de tarefas administrativas.
2. Eficiência: Ao garantir o acesso a materiais necessários, os funcionários públicos podem desempenhar suas funções de forma mais eficiente, sem interrupções causadas pela falta de suprimentos básicos.
3. Redução de Custos a Longo Prazo: A aquisição em grande escala pode permitir que a administração pública negocie preços mais vantajosos, reduzindo os custos a longo prazo.
4. Padronização: A compra centralizada de materiais de expediente pode promover a padronização, garantindo que todos os setores e departamentos utilizem os mesmos tipos de suprimentos. Isso pode facilitar a gestão de estoques e o controle de gastos.
5. Transparência e Prestação de Contas: O processo de aquisição de material de expediente deve seguir procedimentos transparentes e estar sujeito à prestação de contas. Isso contribui para a transparência na administração pública, demonstrando o uso responsável dos recursos financeiros.
6. Sustentabilidade: A escolha de materiais sustentáveis e práticas de compras sustentáveis pode ser incorporada na aquisição de material de expediente, promovendo a responsabilidade ambiental por parte da administração pública.
7. Atendimento às Demandas Internas: A aquisição regular e planejada de material de expediente evita situações em que os funcionários públicos enfrentam escassez de suprimentos básicos, garantindo que as operações não sejam prejudicadas por falta de recursos.
8. Conformidade com a Legislação: A compra de material de expediente pela administração pública deve seguir as normas e regulamentações estabelecidas pela legislação vigente. Isso contribui para a conformidade legal e evita problemas jurídicos.



9. Qualidade do Trabalho: Ao ter acesso a materiais de qualidade, os funcionários podem realizar suas tarefas de maneira mais eficaz, o que, por sua vez, contribui para a qualidade do trabalho realizado pelos órgãos públicos.

Em resumo, a aquisição de material de expediente pela administração pública é essencial para manter a operacionalidade, eficiência e transparência nas atividades governamentais, garantindo que as necessidades básicas para o desempenho das funções administrativas sejam atendidas de maneira adequada.

## 14. Providências a serem Adotadas

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da adoção do seguinte cronograma de atividades para adequação do ambiente da(o) órgão, a fim de que a contratação surta seus efeitos.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

Com a implementação dos processos eletrônicos e outras medidas de diminuição do consumo dos itens de papelaria em geral, espera-se que o impacto ambiental seja diminuído ao longo desta contratação.

A comprovação da sustentabilidade dos itens, caso existam exigências descritas nas especificações, deve ser feita, conforme o caso, mediante inscrição nos Rótulos, nas embalagens, ou por apresentação de Certificação emitida por Instituição Pública Oficial, ou por Instituição Credenciada, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo.

## 16. Atesto

**Atesto, sob a minha responsabilidade, que o estudo técnicos preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e à evidência do problema a ser resolvido e da sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, quanto ao embasamento do anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a ser elaborado.**

Estudo Técnico Preliminar conforme modelo da Douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE/AL - Contratação Direta - Compras - LLCA (Atualizado em 17.06.2021)

## 17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 17.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar, cotejando as possibilidades de contratação, constatou-se que a dispensa de licitação para o caso em questão é a medida mais adequada para a presente contratação.

## 18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MATHEUS SOARES DE VASCONCELOS**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 06/12/2023 às 08:59:33.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DFD - Aquisição de Material de Expediente.pdf (342.67 KB)

## **Anexo I - DFD - Aquisição de Material de Expediente.pdf**



**COMPRA ( ☒ )**

Aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

( ☐ ) Fornecimento contínuo

Compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

( ☒ ) Consumo

Aquele que em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº4.320/1964 perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;

( ☐ ) Permanente

Aquele que em razão de seu uso corrente não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

**SERVIÇO ( ☐ )**

Atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

( ☐ ) Serviços contínuos

Serviços contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

( ☐ ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra

Aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;

b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;

c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;

( ☐ ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo

Aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;

( ☐ ) Serviço de engenharia

Toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados.

( ☐ ) Serviço comum de engenharia:

Todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

**1. Descrição detalhada do OBJETO (CATMAT/CATSER):**

**CATMAT 486144 - Pasta Arquivo** Material: Papel Kraft Tipo: Suspensa Largura: 240 MM Altura: 360 MM Cor: Palha Características Adicionais: Com Mola E Visor Gramatura: 300 G/M2;

**CATMAT 451897 - Papel Fotográfico** Tipo: Glossy Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 M Gramatura: 180 G/M2 Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser;

**CATMAT 429829 - Extrator Grampo** Material: Aço Galvanizado Tipo: Espátula Comprimento: 150 MM Largura: 15 MM;

**CATMAT 405907 – Grampeador** Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 25 FL Tamanho Grampo: 26/6 Características Adicionais: Base De Borracha;

**CATMAT 461889 – Papel Para Impressão Formatado** Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 75 G/M2 Cor: Branco Característica Adicional: Alvura Superior;

**CATMAT 356367 - Fita Adesiva** Material: Polipropileno Transparente Tipo: Monoface Largura: 45 MM Comprimento: 45 M Cor: Incolor Aplicação: Multiuso;

**CATMAT 355228 - Fita Adesiva** Material: Polipropileno Tipo: Monoface Largura: 12 CM Comprimento: 30 CM Cor: Incolor Aplicação: Multiuso;

**CATMAT 290525 - Grampo Grampeador** Material: Aço Tratamento Superficial: Niquelado Tamanho: 26/6;

**CATMAT 419860 - Pilha Tamanho:** Palito Modelo: Aaa Características Adicionais: Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V;

**CATMAT 483431 – Clipe** Tratamento Superficial: Galvanizado Aplicação: Material De Expediente: Tamanho: 3/0 Material: Arame De Aço Formato: Paralelo;

**CATMAT 464302 - Pasta Arquivo** Material: Cartolina Plastificada Tipo: Abas E Elástico Cor: Variada Gramatura: 180 G/M2 Tamanho: Ofício;

**CATMAT 461788 - Papel Para Impressão Formatado** Tipo: Couchê Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 180 G/M2 Cor: Branco;

**CATMAT 461461 – Caneta Esferográfica** Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UM Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Azul;

**CATMAT 338468 - Lápis De Cor** Material: Madeira Diâmetro Carga: 2 MM Cor: Diversas Formato: Cilíndrico Comprimento Total: 170 MM Características Adicionais: Tamanho Grande Com 12 Cores;

**CATMAT 435080 – Cola** Composição: Polivinil Acetato – Pva Cor: Branca Aplicação: Papel Características Adicionais: Com Bico Aplicador / Atóxica / Lavável. Tipo: Pastosa;

**CATMAT 486374 - Caneta Marca-Texto** Material: Plástico Tipo Ponta: Chanfrada Cor: Amarela Características Adicionais: Traço 4 Mm;

**CATMAT 393677 - Fita Adesiva** Material: Polipropileno Tipo: Dupla Face Largura: 19 MM Comprimento: 30 M;

**CATMAT 353256 - Bloco Recado** Material: Papel Largura: 38 MM Comprimento: 50 MM Características Adicionais: Auto-Adesivo Removível, Post-It 653 Quantidade Folhas: 100 UN;

**CATMAT 447926 - Bloco Recado** Material: Papel Cor: Amarela Largura: 76 MM Comprimento: 102 MM Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It Quantidade Folhas: 100 UM;

**CATMAT 450795 – Borracha Apagadora Escrita** Material: Borracha Comprimento: 50 MM Largura: 35 MM Altura: 10 MM Cor: Branca Características Adicionais: Capa Plástica Protetora;

**CATMAT 472837 – Envelope** Material: Offset Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 240 X 340 MM Cor: Branco Gramatura: 75 G/M2,

**CATMAT 227672 - Alfinete Segurança** Material: Latão Polido Tamanho: 000 Cor: Prateada;

**CATMAT 451897 - Papel Fotográfico** Tipo: Glossy Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 M Gramatura: 180 G/M2 Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser – **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Papel fotográfico auto adesivo** Tipo: Glossy Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 M Gramatura: 108 gramas Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser.

2. Justificativa da necessidade do OBJETO, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A futura aquisição desse material de expediente visa suprir as necessidades dos servidores no desenvolvimento do seu trabalho diário, como também na prestação dos serviços aos cidadãos Alagoanos a qual está Secretaria e suas unidades subordinadas, com base na Lei delegada do corrente ano são responsáveis.

3. Resultados pretendidos e descrição da solução como um todo:

Com estes itens adquiridos o trabalho será realizado sem prejuízos e atrasos seja em sua execução interna no cotidiano diário, ou nos serviços prestados aos cidadãos Alagoanos.

4. Quantidade do OBJETO a ser contratada:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                        | Unidade de Medida         | Quantidade estimada |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------|
| 01   | <b>CATMAT 486144 - Pasta Arquivo</b> Material: Papel Kraft Tipo: Suspensa Largura: 240 MM Altura: 360 MM Cor: Palha Características Adicionais: Com Mola E Visor Gramatura: 300 G/M2.            | unidade                   | 60                  |
| 02   | <b>CATMAT 451897 - Papel Fotográfico</b> Tipo: Glossy Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 M Gramatura: 180 G/M2 Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser.                        | Embalagem 50 FL           | 72                  |
| 03   | <b>CATMAT 429829 - Extrator Grampo</b> Material: Aço Galvanizado Tipo: Espátula Comprimento: 150 MM Largura: 15 MM.                                                                              | unidade                   | 30                  |
| 04   | <b>CATMAT 405907 – Grampeador</b> Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 25 FL Tamanho Grampo: 26/6 Características Adicionais: Base De Borracha.                                                | unidade                   | 30                  |
| 05   | <b>CATMAT 461889 – Papel Para Impressão Formatado</b> Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 75 G/M2 Cor: Branco Característica Adicional: Alvura Superior. | Embalagem 500 FL          | 162                 |
| 06   | <b>CATMAT 356367 - Fita Adesiva</b> Material: Polipropileno Transparente Tipo: Monoface Largura: 45 MM Comprimento: 45 M Cor: Incolor Aplicação: Multiuso.                                       | unidade                   | 70                  |
| 07   | <b>CATMAT 355228 - Fita Adesiva</b> Material: Polipropileno Tipo: Monoface Largura: 12 CM Comprimento: 30 CM Cor: Incolor Aplicação: Multiuso.                                                   | unidade                   | 40                  |
| 08   | <b>CATMAT 290525 - Grampo Grampeador</b> Material: Aço Tratamento Superficial: Niquelado Tamanho: 26/6.                                                                                          | Caixa 5000 unidades       | 30                  |
| 09   | <b>CATMAT 419860 - Pilha Tamanho:</b> Palito Modelo: Aaa Características Adicionais: Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V.                                     | Embalagem com 02 unidades | 50                  |
| 10   | <b>CATMAT 483431 – Clipe</b> Tratamento Superficial: Galvanizado Aplicação: Material De Expediente Tamanho: 3/0 Material: Arame De Aço Formato: Paralelo.                                        | Caixa com 50 Unidades     | 56                  |
| 11   | <b>CATMAT 464302 - Pasta Arquivo</b> Material: Cartolina Plastificada Tipo: Abas E Elástico Cor: Variada Gramatura: 180 G/M2 Tamanho: Ofício.                                                    | unidade                   | 60                  |
| 12   | <b>CATMAT 461788 - Papel Para Impressão Formatado</b> Tipo: Couchê Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 180 G/M2 Cor: Branco.                                                                | Embalagem 50 FL           | 30                  |
| 13   | <b>CATMAT 461461 – Caneta Esferográfica</b> Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UM Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Azul.                       | Caixa com 50 Unidades     | 52                  |
| 14   | <b>CATMAT 338468 - Lápis De Cor</b> Material: Madeira Diâmetro Carga: 2 MM Cor: Diversas Formato: Cilíndrico Comprimento Total: 170 MM Características Adicionais: Tamanho Grande Com 12 Cores.  | unidade                   | 40                  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                              |       |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------|
| 15 | <b>CATMAT 435080 – Cola</b> Composição: Polivinil Acetato – Pva Cor: Branca Aplicação: Papel Características Adicionais: Com Bico Aplicador / Atóxica / Lavável. Tipo: Pastosa.                                                                                                                                                                                             | unidade                      | 40    |
| 16 | <b>CATMAT 486374 - Caneta Marca-Texto</b> Material: Plástico Tipo Ponta: Chanfrada Cor: Amarela Características Adicionais: Traço 4 Mm.                                                                                                                                                                                                                                     | unidade                      | 114   |
| 17 | <b>CATMAT 393677 - Fita Adesiva</b> Material: Polipropileno Tipo: Dupla Face Largura: 19 MM Comprimento: 30 M.                                                                                                                                                                                                                                                              | unidade                      | 30    |
| 18 | <b>CATMAT 353256 - Bloco Recado</b> Material: Papel Largura: 38 MM Comprimento: 50 MM Características Adicionais: Auto-Adesivo Removível, Post-It 653 Quantidade Folhas: 100 UM.                                                                                                                                                                                            | unidade                      | 60    |
| 19 | <b>CATMAT 447926 - Bloco Recado</b> Material: Papel Cor: Amarela Largura: 76 MM Comprimento: 102 MM Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It Quantidade Folhas: 100 UM.                                                                                                                                                                                 | unidade                      | 60    |
| 20 | <b>CATMAT 450795 – Borracha Apagadora Escrita</b> Material: Borracha Comprimento: 50 MM Largura: 35 MM Altura: 10 MM Cor: Branca Características Adicionais: Capa Plástica Protetora.                                                                                                                                                                                       | unidade                      | 30    |
| 21 | <b>CATMAT 472837 – Envelope</b> Material: Offset Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 240 X 340 MM Cor: Branco Gramatura: 75 G/M2.                                                                                                                                                                                                                                          | unidade                      | 6.000 |
| 22 | <b>CATMAT 227672 - Alfinete Segurança</b> Material: Latão Polido Tamanho: 000 Cor: Prateada Aplicação: Costura.                                                                                                                                                                                                                                                             | Pacote com 100 unidades cada | 200   |
| 23 | <b>CATMAT 451897 - Papel Fotográfico</b> Tipo: Glossy Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 M Gramatura: 180 G/M2 Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser – <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Papel fotográfico auto adesivo</b> Tipo: Glossy Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 M Gramatura: 108 gramas Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser. | Embalagem com 20 fls. cada   | 12    |

Deve-se destacar que não temos ainda um histórico anual dos materiais citados acima, visto que trata-se de uma Secretária nova. Sendo assim para chegarmos numa média de consumo anual este quantitativo foi baseado no relatório (anexo) do sistema de controle (almoxarifado/siapnet) dos últimos seis meses e dos setores que demandam estes objetos para o desenvolvimento de suas atividades diárias.

Diante do exposto, os itens acima foram estimados desta maneira, subdividido entre a SECDEF e suas duas unidades subordinadas para fim de facilitar o entendimento e a quantificação dos materiais supracitados.

**Pasta Arquivo** – Quantidade solicitada: 60 unidades pela Gerência Executiva de Valorização de Pessoas para arquivar as fichas dos servidores/contratados.

**Papel Fotográfico** - A demanda final foi obtida através do consumo no período de 30/03/2023 - 30/09/2023, DIVISÃO pelos meses de consumo da Planilha SIAPNET Doc SEI nº 21300437, MULTIPLICAÇÃO por 12 meses, demonstrado na tabela que segue:

|                                 |                                             |
|---------------------------------|---------------------------------------------|
| DIVISÃO POR 06 MESES DE CONSUMO | MULTIPLICAÇÃO POR 12 MESES                  |
| 36 / 6 = 6                      | 06 X 12 = 72 (Conforme planilha do SIAPNET) |

**Extrator Grampo** - quantidade solicitada 30 unidades demanda realizada por setores: Almoxarifado:01, Frotas:01, Protocolo:01, Ascom: 01, Assessoria Especial:01, Gerências: 04, Superintendências: 04, Secretários: 04, Ouvidoria: 01, Assessoria Técnica: 04, Chefia de Gabinete:01, T.I.:01, Escola dos Conselhos: 03, CRAD:03.

**Grampeador** – quantidade solicitada 30 unidades demanda realizada por setores: Almoxarifado:01, Frotas:01, Protocolo:01, Ascom: 01, Assessoria Especial:01, Gerências: 04, Superintendências: 04, Secretários: 04, Ouvidoria: 01, Assessoria Técnica: 04, Chefia de Gabinete:01, T.I.:01, Escola dos Conselhos: 03, CRAD:03.

**Papel Para Impressão Formatado** – A demanda final foi obtida através do consumo no período de 30/03/2023 - 30/09/2023, DIVISÃO pelos meses de consumo da Planilha SIAPNET Doc SEI nº 21300496, MULTIPLICAÇÃO por 12 meses, demonstrado na tabela que segue:

|                                 |                                                |
|---------------------------------|------------------------------------------------|
| DIVISÃO POR 06 MESES DE CONSUMO | MULTIPLICAÇÃO POR 12 MESES                     |
| 81 / 6 = 13,5                   | 13,5 X 12 = 162 (Conforme planilha do SIAPNET) |

**Fita Adesiva Monoface Largura: 45 MM Comprimento: 45 M** - A demanda final foi obtida através do consumo no período de 30/03/2023 - 30/09/2023, DIVISÃO pelos meses de consumo da Planilha SIAPNET Doc SEI nº 21300536, MULTIPLICAÇÃO por 12 meses, demonstrado na tabela que segue:

|                                 |                                                  |
|---------------------------------|--------------------------------------------------|
| DIVISÃO POR 06 MESES DE CONSUMO | MULTIPLICAÇÃO POR 12 MESES                       |
| 37 / 6 = 6,17                   | 6,17 X 12 = 74,04 (Conforme planilha do SIAPNET) |

**Fita Adesiva Largura: 12 CM Comprimento: 30 CM** - A demanda final foi obtida através do consumo no período de 30/03/2023 - 30/09/2023, DIVISÃO pelos meses de consumo da Planilha SIAPNET Doc SEI nº 21300574, MULTIPLICAÇÃO por 12 meses, demonstrado na tabela que segue:

|                                 |                                                  |
|---------------------------------|--------------------------------------------------|
| DIVISÃO POR 06 MESES DE CONSUMO | MULTIPLICAÇÃO POR 12 MESES                       |
| 20 / 6 = 3,33                   | 3,33 X 12 = 39,96 (Conforme planilha do SIAPNET) |

**Grampo Grampeador** – quantidade solicitada 30 caixas demanda realizada por unidades: 20 caixas para SECDEF, 10 caixas para Escola dos Conselhos, 10 caixas para CRAD;



**Pilha Tamanho: Palito Modelo: Aaa** – quantidade solicitada 50 embalagens com 02 unidades cada para ser utilizadas no controle dos ar condicionados desta SECDEF e de suas unidades subordinadas.

**Clipe nº 3/0** - - A demanda final foi obtida através do consumo no período de 30/03/2023 - 30/09/2023, DIVISÃO pelos meses de consumo da Planilha SIAPNET Doc SEI nº 21300612, MULTIPLICAÇÃO por 12 meses, demonstrado na tabela que segue:

|                                 |                                                  |
|---------------------------------|--------------------------------------------------|
| DIVISÃO POR 06 MESES DE CONSUMO | MULTIPLICAÇÃO POR 12 MESES                       |
| 28 / 6 = 4,67                   | 4,67 X 12 = 56,04 (Conforme planilha do SIAPNET) |

**Pasta Arquivo** – Quantidade solicitada: 60 unidades pela Gerência Executiva de Valorização de Pessoas para arquivar as fichas/documentos dos servidores/contratados.

**Papel Para Impressão Formatado Tipo: Couchê** – A demanda final foi obtida através do consumo no período de 30/03/2023 - 30/09/2023, DIVISÃO pelos meses de consumo da Planilha SIAPNET Doc SEI nº 21300651, MULTIPLICAÇÃO por 12 meses, demonstrado na tabela que segue:

|                                 |                                              |
|---------------------------------|----------------------------------------------|
| DIVISÃO POR 06 MESES DE CONSUMO | MULTIPLICAÇÃO POR 12 MESES                   |
| 15 / 6 = 2,5                    | 2,5 X 12 = 30 (Conforme planilha do SIAPNET) |

**Caneta Esferográfica** – A demanda final foi obtida através de cursos/seminários a serem realizados por esta Secretaria da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, como também pela quantidade de servidores e prestadores de serviços contratados por esta Secretaria, conforme demonstrado na tabela que segue:

| CURSOS/SEMINÁRIOS                                            | QUANTIDADE ESTIMADA DE PARTICIPANTES                | QUANTIDADE NECESSÁRIA DE CANETAS |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------|
| I SEMINÁRIO DE BEM ESTAR ANIMAL DE ALAGOAS                   | 300                                                 | 300/50 = 06 CAIXAS               |
| SEMINÁRIO COM OS CREAS                                       | 250                                                 | 250/50 = 05 CAIXAS               |
| CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA CONSELHEIROS DE ALAGOAS       | 805                                                 | 805/50 = 16,1 CAIXAS             |
| CONFERÊNCIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA                        | 300                                                 | 300/50 = 06 CAIXAS               |
| CONFERÊNCIA DA PESSOA IDOSA                                  | 380                                                 | 380/50 = 7,6 CAIXAS              |
| CAPACITAÇÃO CONSELHEIROS E INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA | 250                                                 | 250/50 = 05 CAIXAS               |
| SERVIDORES/CONTRATADOS                                       | 150 x 2 (reposição com 06 meses média estimada):300 | 300/50 = 06 CAIXAS               |
| <b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>                                  |                                                     | <b>51,70 = 52 CAIXAS</b>         |

**Lápis De Cor** – A demanda final foi obtida através do consumo no período de 30/03/2023 - 30/09/2023, DIVISÃO pelos meses de consumo da Planilha SIAPNET Doc SEI nº 21300698, MULTIPLICAÇÃO por 12 meses, demonstrado na tabela que segue:

|                                 |                                                 |
|---------------------------------|-------------------------------------------------|
| DIVISÃO POR 06 MESES DE CONSUMO | MULTIPLICAÇÃO POR 12 MESES                      |
| 20 / 6 = 3,33                   | 3,33X 12 = 39,96 (Conforme planilha do SIAPNET) |

**Cola** – A demanda final foi obtida através do consumo no período de 30/03/2023 - 30/09/2023, DIVISÃO pelos meses de consumo da Planilha SIAPNET Doc SEI nº 21300733, MULTIPLICAÇÃO por 12 meses, demonstrado na tabela que segue:

|                                 |                                                |
|---------------------------------|------------------------------------------------|
| DIVISÃO POR 06 MESES DE CONSUMO | MULTIPLICAÇÃO POR 12 MESES                     |
| 20 / 6 =3,33                    | 3,33X 12 = 39,96(Conforme planilha do SIAPNET) |

**Caneta Marca-Texto** – A demanda final foi obtida através do consumo no período de 30/03/2023 - 30/09/2023, DIVISÃO pelos meses de consumo da Planilha SIAPNET Doc SEI nº 21300768, MULTIPLICAÇÃO por 12 meses, demonstrado na tabela que segue:

|                                 |                                              |
|---------------------------------|----------------------------------------------|
| DIVISÃO POR 06 MESES DE CONSUMO | MULTIPLICAÇÃO POR 12 MESES                   |
| 57 / 6 = 9,5                    | 9,5X 12 = 114 (Conforme planilha do SIAPNET) |

**Fita Adesiva** – quantidade solicitada **30 unidades**: Secretaria Executiva de Gestão Interna: **10 unidades**, CRAD – Centro de Referência em atenção à Criança e ao Adolescente 10 unidades e Escola dos Conselhos 10 unidades;

**Bloco Recado Material: Papel Largura: 38 MM Comprimento: 50 MM** – quantidade solicitada 60 unidades demanda realizada por setores: Almoxarifado:02, Frotas:02, Protocolo:02, Ascom: 02, Assessoria Especial:02, Gerências: 08, Superintendências: 08, Secretários: 08, Ouvidoria: 02, Assessoria Técnica: 08, Chefia de Gabinete:02, T.I:02, Escola dos Conselhos: 06, CRAD:06.

**Bloco Recado Material: Papel Cor: Amarela Largura: 76 MM Comprimento: 102 MM** – quantidade solicitada 60 unidades demanda realizada por setores: Almoxarifado:02, Frotas:02, Protocolo:02, Ascom: 02, Assessoria Especial:02, Gerências: 08, Superintendências: 08, Secretários: 08, Ouvidoria: 02, Assessoria Técnica: 08, Chefia de Gabinete:02, T.I:02, Escola dos Conselhos: 06, CRAD:06.

**Borracha Apagadora Escrita** – quantidade solicitada 30 unidades demanda realizada por setores: Almoxarifado:01, Frotas:01, Protocolo:01, Ascom: 01, Assessoria Especial:01, Gerências: 04, Superintendências: 04, Secretários: 04, Ouvidoria: 01, Assessoria Técnica: 04, Chefia de Gabinete:01,

T.I:01, Escola dos Conselhos: 03, CRAD:03.

**Envelope** – quantidade solicitada 6.000 unidades para uso do núcleo de apoio a pessoa idosa para envio dos cartões para os municípios;

**Alfinete Segurança** – quantidade solicitada pela Gerencia de valorização de Pessoas 200 pacotes com 100 unidades cada para uso dos servidores/contratos nas ações e eventos realizados por esta Secretaria.

**Papel fotográfico auto adesivo** – quantidade solicitada pela Ascom 12 embalagens com 20 unidades cada para uso de divulgações internas/externas.

5. Estimativa de preço:

Teremos o valor total estimado de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), considerando a Média dos Preços Públicos e de Mercado encontrados.

6. Previsão de data em que deve ser iniciada a execução contratual:

Dispensa de Licitação por limite de valor – Mínimo de 3 meses

7. Indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que elaborará os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco, do gerenciador dos contratos, além do fiscal da contratação (nome, cargo, CPF, matrícula):

Matheus Soares de Vasconcelos

Matrícula: 225-9

E-mail: matheus.vasconcelos@secdef.al.gov.br

Telefone: 82.999499592

Alberto Gouveia de Lima Júnior

Matrícula: 222-4

E-mail: alberto.junior@secdef.al.gov.br

Telefone: 82 999418816

8. Alinhamento com o Plano Anual de Contratações (PAC 2023):

A contratação não se encontra prevista no PAC, em razão de ser uma Secretaria nova criada através da Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, onde não houve tempo hábil para a construção do plano. Sendo assim estamos trabalhando no Plano de Contratações Anual para o ano de 2024.

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos legais previstos nas legislações que regulamentam a matéria.

Maceió - AL, 26 de outubro de 2023.

Setor Responsável



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Gouveia de Lima Junior, Supervisor** em 26/10/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.al.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21300815** e o código CRC **1BB2507A**.